

Publicado

Em 11 / 07 / 2018

Rejane D. Pereira Fornari
Sec. Municipal de Administração
Portaria 113/2018



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO**

Lei nº 1385/2018

Institui Comissão de Implantação do eSocial e dá outras providências.

CIRANO DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Lagoão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É instituída a comissão de Implantação do eSocial na Administração Pública Municipal de Lagoão, que será constituída, no mínimo, por três membros titulares e três suplentes a serem designados por Portaria do Executivo, recaindo a escolha preferencialmente sobre:

I- 1 (um) servidor efetivo do departamento pessoal ;

II- 1 (um) servidor efetivo da contabilidade ;

III-1 (um) servidor, efetivo ou comissionado, com fácil acesso às chefias e autoridades do município, que atuara como articulador.

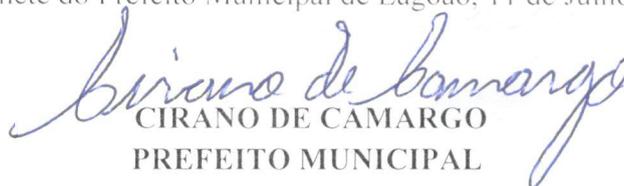
Art. 2º É atribuição da Comissão eSocial viabilizar a implementação da plataforma no município, elaborando planos de trabalho e compilando todas as informações necessárias para facilitar a alimentação do sistema e cumprimento dos prazos previstos nas normas expedidas pelos respectivos órgãos responsáveis.

Art. 3º Cabe ao servidor articulador, através de reuniões e contato direto com as chefias e autoridades municipais, viabilizar a expedição dos atos necessários para garantir a efetividade do trabalho da Comissão do eSocial.

Art.4º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pela dotação orçamentárias próprias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagoão, 11 de Julho de 2018.



CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL